



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 274, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 459.000,00
(QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS),
conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.994 de 30 de Dezembro de
2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 459.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para pagamento da aquisição de máquina retroescavadeira, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.076	339039000000	Outros Serviços de Terceiros-PJ	01	28802	R\$ 459.000,00
TOTAL				R\$ 459.000,00	

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução a seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.135	339039000000	Outros Serviços de Terceiros-PJ	01	598	R\$ 198.000,00
2.079	449051000000	Obras e Instalações	01	6588	R\$ 152.160,00
2.080	335041000000	Contribuições	01	6592	R\$ 12.000,00
2.036	339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	01	6429	R\$ 1.500,00
2.036	339093000000	Indenizações e Restituições	01	28792	R\$ 1.502,00
2.036	449052000000	Equipamento e Material Permanente	01	6475	R\$ 10.350,00
2.062	339039000000	Outros Serviços de Terceiros-PJ	01	6773	R\$ 41.771,00
2.060	449051000000	Obras e Instalações	01	28989	R\$ 5.777,00
2.069	339039000000	Outros Serviços de Terceiros-PJ	01	6824	R\$ 30.713,00
2.069	339030000000	Material de Consumo	01	6809	R\$ 3.300,00
2.203	339039000000	Outros Serviços de Terceiros-PJ	01	7093	R\$ 1.927,00
TOTAL				R\$ 459.000,00	



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro.422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 02 de Dezembro de 2022.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL